

LEI N.º 69, DE 09 DE JUNHO DE 1.976.

“Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS CEGOS EM NOVA IGUAÇU”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica reconhecido de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS CEGOS EM NOVA IGUAÇU, com séde provisória à Av. Nilo Peçanha, 301 — s/318, nesta cidade.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 09 de junho de 1.976.

João Batista Barreto Lubanco — Prefeito